



PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 782/2025

Autoria: Gilmar Antonio dos Santos
Nº do Protocolo: 1048/2025
Protocolado em: 16/07/2025 12h42

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e implantar o Programa de Regularização Fundiária na Zona Rural de Carandaí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e implantar o Programa Municipal de Regularização Fundiária na Zona Rural de Carandaí, com a finalidade de promover a titulação e a regularização jurídica de imóveis rurais ocupados por agricultores familiares, posseiros e comunidades tradicionais.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º poderá contemplar, entre outras ações:

- I - identificação, cadastro e mapeamento de imóveis rurais passíveis de regularização;
- II - estímulo à participação da comunidade local;
- III - priorização de famílias de baixa renda, agricultores familiares e comunidades tradicionais;
- IV - observância da legislação ambiental e de uso do solo;
- V - celebração de convênios com órgãos públicos, cartórios de registro de imóveis e entidades da sociedade civil;
- VI - promoção de assistência técnica, jurídica e social aos beneficiários;
- VII - realização de mutirões para levantamento topográfico, georreferenciamento e regularização documental;
- VIII - concessão de isenção ou redução de taxas e emolumentos para registro dos imóveis.

Art. 3º A execução do Programa deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Art. 4º A presente Lei é de natureza autorizativa, cabendo ao Poder Executivo avaliar a conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária para sua implementação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, caso entenda conveniente, esta Lei, no prazo que considerar necessário, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de natureza autorizativa, tem por objetivo dar respaldo legal ao Poder Executivo para criação de um Programa de Regularização Fundiária na zona rural de Carandaí, atendendo ao interesse público, à segurança jurídica das famílias rurais e à promoção do desenvolvimento econômico local.

A regularização fundiária é um anseio antigo de diversas comunidades rurais do município, que há anos aguardam soluções para formalizar suas propriedades, acessar crédito rural, programas de assistência técnica e políticas públicas que dependem da titularidade da terra.

Ressalta-se que, por tratar-se de programa cuja execução depende de planejamento orçamentário e administrativo, a Lei é meramente autorizativa, respeitando a competência privativa do Poder Executivo para implementar políticas públicas e evitando vício de iniciativa.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste importante projeto para nossa população rural.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Legislativo Nº 782/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 16/07/2025 12:41:15

Hash Interno: o8mzuxywx9yifggkokxnqh8jwrnyclge9hjbakh8



Chave de Verificação

5L0XM-1N67F-DI9JN-ZGPCF-FG1PR

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado em 16/07/2025 12:42

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **5L0XM-1N67F-DI9JN-ZGPCF-FG1PR** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

